

NOTA TÉCNICA<sup>1</sup>

# Lei da Reciprocidade: riscos ao livre comércio e ao multilateralismo

NT 12/2025

PL 2088/2023 (Senado Federal) → Lei 15.122/2025

Autor: Zequinha Marinho (PL/PA)

## ANÁLISE PRELIMINAR

A [Lei 15.122/2025](#), regulamentada por decreto presidencial em julho de 2025, institui um arcabouço legal para que o Brasil adote medidas unilaterais de **retaliação comercial** a países que imponham barreiras ao comércio com o país, sob o argumento de “**reciprocidade**”. A lei inclui a possibilidade de adoção de medidas retaliatórias que incluem desde tarifas sobre importações até suspensão de concessões de propriedade intelectual, incluindo critérios ambientais como justificativa.

A aprovação da Lei foi impulsionada pela recente decisão do governo dos Estados Unidos, sob Donald Trump, de aplicar uma [tarifa de 50%](#) sobre produtos brasileiros, decisão considerada uma retaliação política pelo governo brasileiro.

Apesar de se apresentar como instrumento de defesa da soberania nacional, a lei pode representar um grave **retrocesso na política comercial** brasileira e um risco ao comércio internacional. **Rompe com a previsibilidade** regulatória e a tradição brasileira de defesa do multilateralismo, além de abrir margem para pressões setoriais e para o uso recorrente de medidas protecionistas como resposta política.

### INSEGURANÇA JURÍDICA: Vagueza conceitual e margem para arbitrariedades

A legislação usa conceitos **amplios e subjetivos**, como “ações que prejudiquem a

competitividade internacional brasileira”, sem definir tecnicamente em que condições ações adotadas por outros países configuram prejuízo à competitividade internacional do Brasil. Isso abre margem para **interpretações políticas** e decisões arbitrárias, especialmente em contextos eleitorais ou de lobby setorial.

Além disso, a suspensão de obrigações relativas à propriedade intelectual em caráter excepcional pode gerar **conflitos com acordos multilaterais** dos quais o Brasil é signatário, como o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (TRIPS), além de **comprometer a imagem do país** como ambiente seguro para investimentos e inovação.

### MULTILATERALISMO E DIPLOMACIA: Desvio da estratégia tradicional brasileira

Historicamente, o Brasil tem sido um defensor do sistema multilateral de comércio, com protagonismo na Organização Mundial do Comércio (OMC). A Lei da Reciprocidade **rompe com essa tradição e fragiliza as ferramentas internacionais de resolução de disputas**, incentivando soluções bilaterais arbitrárias em detrimento do diálogo técnico e jurídico.

Embora o decreto mencione a realização de consultas diplomáticas e diálogo com o setor privado, o uso de retaliações comerciais unilaterais **pode agravar tensões geopolíticas**

<sup>1</sup> O Livres **não interfere na estratégia política de líderes certificados**. A Nota Técnica analisa projetos em tramitação sob o prisma de valores liberais e das boas práticas de política pública.

e prejudicar setores exportadores, inclusive os que não possuem envolvimento com o conflito comercial em questão.

## CUSTOS E IMPACTOS ECONÔMICOS:

### Protecionismo disfarçado e risco ao consumidor

A adoção de contramedidas comerciais previstas pela nova lei representa um risco concreto de **aumento de custos** para empresas e consumidores, sobretudo os mais vulneráveis. Tarifas retaliatórias elevam os preços de produtos importados, reduzem a variedade de ofertas e restringem o acesso da população a bens de melhor qualidade e menor preço.

Essas distorções afetam diretamente a produtividade e a competitividade da economia brasileira, ao encarecer insumos industriais e tecnologias importadas essenciais para a modernização de diversos setores. Empresas integradas às cadeias globais de valor também tendem a ser prejudicadas por incertezas regulatórias e pelo risco de novas barreiras cruzadas.

Além disso, a experiência internacional mostra que **guerras comerciais não têm vencedores duradouros**: embora o país alvo perca mercado, **quem mais sofre é a população do país que impõe as tarifas**, penalizada com aumento de preços e perda de acesso a bens essenciais. No Brasil, esse fenômeno ficou evidente com a chamada “Taxa das Blusinhas”, que encareceu itens básicos e comprometeu o orçamento das famílias mais pobres.

Por trás do discurso de “defesa da soberania” e “reciprocidade” pode estar a legitimação de uma política de privilégios a setores organizados que buscam proteção artificial — às custas do poder de compra da maioria da população.

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A Lei da Reciprocidade rompe com a tradição brasileira de defesa do multilateralismo e da previsibilidade. Ao institucionalizar barreiras comerciais sob justificativas amplas, abre espaço para o aumento do protecionismo e favorecimento setorial, com efeitos negativos sobre a liberdade econômica, a produtividade e, sobretudo, o bolso dos mais pobres. O Brasil precisa de mais abertura — não há ganho real em entrar em guerras comerciais. Retaliações sempre custam caro para quem as pratica.

### O Livres recomenda:

1. **Priorizar o caminho diplomático e multilateral**, evitando o uso de retaliações comerciais, que tendem a prejudicar mais o país que as impõe.
2. **Exigir avaliação técnica rigorosa e transparente** antes da adoção de qualquer contramedida, com consulta pública e divulgação de impactos regulatórios, econômicos e distributivos.
3. **Revogação da lei pelo Congresso Nacional**, dado seu desalinhamento com princípios liberais, seu potencial de gerar prejuízos internos e seu simbolismo negativo para a agenda de abertura e inserção internacional do Brasil.

## CONTRIBUIÇÃO DE

### Paulo Roberto de Almeida

Diplomata e Conselheiro Acadêmica do Livres

### Sandra Rios

Economista e Conselheira Acadêmica do Livres

### Rafael Moredo

Coordenador de Políticas Públicas do Livres